



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

### **RESPOSTA TÉCNICA**

#### **IDENTIFICAÇÃO DA REQUISIÇÃO**

**SOLICITANTE:** MM. Juiz de Direito Dr. Nereu Ramos Figueiredo

**PROCESSO Nº 50063497820178130525.:**

**SECRETARIA:** 2ª Vara Cível

**COMARCA:** Pouso Alegre

#### **I – DADOS COMPLEMENTARES À REQUISIÇÃO:**

**REQUERENTE:** JBC

**IDADE:** 61

**PEDIDO DA AÇÃO:** Medicamento Nintedanibe

**DOENÇA(S) INFORMADA(S):** S841

**FINALIDADE / INDICAÇÃO:** aumentar a sobrevida do paciente

**REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:** CRM 31981

**NÚMERO DA SOLICITAÇÃO:-** 2017.00154

#### **II – PERGUNTAS DO JUÍZO:**

Informações a respeito do fornecimento do medicamento abaixo indicado, sua eficácia e recusa, bem como eventual atendimento à paciente, trazendo, inclusive, suas notas técnicas, para atendimento no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, devido a sua urgência

#### **III – CONSIDERAÇÕES:**

É uma forma crônica de pneumonia do interstício pulmonar (pneumonia intersticial crônica fibrosante) de caráter progressivo e de causa desconhecida. Ocorre em adultos e promove limitação da função pulmonar. Caracteriza-se por um processo inflamatório, com substituição dos componentes teciduais normais do interstício pulmonar por fibrose. Os processos de inflamação e de fibrose são variáveis e em muitos casos a fibrose prepondera sobre o processo inflamatório, o que torna ineficazes as tentativas de tratamento com anti-inflamatório. A doença tem geralmente um



## Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: cemed.natjus@tjmg.jus.br

---

comportamento insidioso com exacerbações temporárias, mas a evolução em alguns casos pode mostrar-se imprevisível e rápida. **O prognóstico é ruim. O diagnóstico correto é fundamental para se evitar tratamentos inapropriados.** Os métodos radiológicos, com utilização da tomografia são muito importantes no diagnóstico. Em alguns casos, pode ser necessária a biópsia pulmonar.

Dependendo do estágio evolutivo da doença (leve, moderado ou avançado) o paciente apresentará dispneia (dificuldade para respirar) aos esforços e até em repouso, tosse não produtiva e alterações da função pulmonar aos testes específicos (espirometria). Trata-se de doença grave, progressiva sem etiologia esclarecida portanto sem tratamento definitivo e eficaz. Não há PCDT (Protocolo de Diretrizes Terapêuticas) para o tratamento de FPI no SUS. O estudo selecionado **sugeriu** que o tratamento com nintedanibe, pirfenidona e sildenafil prolonga a sobrevida em pacientes com FPI.

### **IV – REFERÊNCIAS:**

Portal do TJMG

RENAME

CCATES

**V – DATA:** 23/11/2017

NATJUS – TJMG



## **Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais**

Av. Álvares Cabral, 200, 4º andar, sala 410, Edifício Libertas - Belo Horizonte - MG  
CEP 30170-000-Telefone (31) 3248-4230 – email: [cemed.natjus@tjmg.jus.br](mailto:cemed.natjus@tjmg.jus.br)

---

### **IV – ANEXO**

[\(esilato de nintedanibe\) para tratamento da fibrose ... - ccates](#)

[http://www.ccates.org.br/content/\\_pdf/PUB\\_1492434030.pdf](http://www.ccates.org.br/content/_pdf/PUB_1492434030.pdf)